



# JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 767 - Sexta-Feira, 8 de maio de 2009

## LEIS

### Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e o Instituto Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - IASBEAS. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 033/2008-SEPLAN-CV para 23/7/2009. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Vigência: se dará a partir da data da assinatura, condicionada a publicação do "Extrato" no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 23 de abril de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Mirian dos Santos da Silva, pela IASBEAS.

### Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 026/2008-SEPLAN-CV para 23/7/2009. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Vigência: se dará a partir da data da assinatura, condicionada a publicação do "Extrato" no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 23 de abril de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Onízia da Silva, pela Associação.

### Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência

Social/FMS e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Bastista. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 017/2008-SEPLAN-CV para 23/7/2009. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Vigência: se dará a partir da data da assinatura, condicionada a publicação do "Extrato" no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 23 de abril de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Alceu Luiz Goulart Doin, pela Associação.

### Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação Ecos da Esperança. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 018/2008-SEPLAN-CV para 23/7/2009. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Vigência: se dará a partir da data da assinatura, condicionada a publicação do "Extrato" no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 23 de abril de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Cláudio Osvaldo Theilacker, pela Associação.

### Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 032/2008-SEPLAN-CV para 24/8/2009. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Vigência: se dará a partir da data da assinatura, condicionada a publicação do "Extrato" no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 24 de abril de 2009. Signatários: Carlito Merss e

Rosemeri Costa, pelo Município, e Sérgio Aristides Corrente, pela AMORABI.

### Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 023/2008-SEPLAN-CV para 26/8/2009. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Vigência: se dará a partir da data da assinatura, condicionada a publicação do "Extrato" no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 27 de abril de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Maria Florentina da Cruz Baruffi, pelo CEI Recanto dos Querubins.

### Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 022/2008-SEPLAN-CV para 30/7/2009. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Vigência: se dará a partir da data da assinatura, condicionada a publicação do "Extrato" no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 30 de abril de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Bernardo Kurten, pela Creche.

### Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associa-

ção dos Deficientes Educáveis e Síndro Down - ADESD. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 019/2008-SEPLAN-CV para 30/11/2009. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Vigência: se dará a partir da data da assinatura, condicionada a publicação do "Extrato" no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 30 de abril de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Sonja Marcília de Fátima Corêa de Oliveira, pela Associação.

### Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação Beneficente Bakhita. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 028/2008-SEPLAN-CV para 30/7/2009. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Vigência: se dará a partir da data da assinatura, condicionada a publicação do "Extrato" no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 30 de abril de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Maria José Marcatto, pela Associação.

### Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação de Amigos do Autista - AMA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 031/2008-SEPLAN-CV para 1º/12/2009. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Vigência: se dará a partir da data da assinatura, condicionada a publicação do "Extrato" no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 4 de maio de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e João Batista Gonçalves, pela Associação.

**Município de Joinville**  
**Extrato de Aditivo de Convênio.**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Habitacional Adhemar Garcia. Objeto: readequar o item 4 - Cronograma de Execução do Convênio nº 067/2008-SEPLAN-CV, passando a quantidade de pessoal e encargos (FGTS/INSS), da etapa 2, de 17 funcionários para 16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Vigência: se dará a partir da data de sua publicação em "Extrato", no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 16 de abril de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Francisca do Nascimento Schardeng, pela Associação.

**LEI Nº 6.443, de 30 de abril de 2009.**

Altera os Anexos II e III, da Lei nº 5.720, de 19 de janeiro de 2007, que aprova o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos efetivos e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara de Vereadores de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos II e III, da Lei nº 5.720, de 19 de janeiro de 2007, conforme segue abaixo:

"Anexo II

**Vencimento dos Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville**

| Cargo em Comissão - Administração        | Símbolo     | Quant.  | Vencimento |
|--|-------------|---------|------------|
| Diretor de Tecnologia da Informação (AC) | CC-II       | 01      | 4.649,21   |
| Assessor Especial                        | CC-III      | 08 (NR) | 3.320,87   |
| Chefe de Gabinete do 1º Secretário       | CC-III (NR) | 01      | 3.320,87   |
| Assessor de Programação Setorial         | CC-V        | 07 (NR) | 1.860,00"  |

"Anexo III

Valor das Funções Gratificadas da Câmara de Vereadores de Joinville

| Função Gratificada                           | Símbolo | Quant.  | Vencimento |
|--|---------|---------|------------|
| Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação | FG-I    | 1       | 1.500,00   |
| Assistente de Serviços Administrativos       | FG-II   | 09 (NR) | 600,00     |
| Assistente de Serviços Legislativos          | FG-I    | 03 (NR) | 600,00     |

..."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**DECRETOS**

**DECRETO nº 15.528, de 27 de abril de 2009.**

Exonera e declara vacância do cargo público por motivo de aposentadoria Compulsória.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com artigo 32 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, exonera e declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por aposentadoria compulsória:

a partir de 10 de abril de 2009:

- Sebastião de Mello, matrícula nº 15.033, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Marcia Helena Valério Alacon**

*Secretaria de Gestão de Pessoas*

**DECRETO nº 15.529, de 27 de abril de 2009.**

Exonera e declara vacância do cargo público por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, exonera e declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por aposentadoria por tempo de serviço:

a partir de 02 de fevereiro de 2009:

- João da Rocha Coutinho Júnior, matrícula nº 11.685, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Regional do Itaum.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Marcia Helena Valério Alacon**

*Secretaria de Gestão de Pessoas*

**DECRETO Nº 15.530, de 27 de abril de 2009.**

Regulamenta o estágio de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições; e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando o princípio da impessoalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal vigente;

considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei nacional nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

considerando que a Lei municipal nº 3.166, de 18 de julho de 1995, autoriza o Executivo firmar convênio com instituições de ensino de 2º e 3º graus, cujos anexos I e II estabelecem, respectivamente, o termo de convênio e o termo de compromisso, que são previstos na Lei nacional nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

considerando que a Lei municipal nº 3.538, de 25 de agosto de 1997, previu a possibilidade de prorrogação por tempo indeterminado do termo de convênio;

considerando a necessidade de adequação do estágio oferecido pelos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville à Lei nacional nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional poderão oferecer estágio a estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio regular, em seus órgãos, nas condições estabelecidas neste Decreto.

§ 1o O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme for determinado nas diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que esteja matriculado o estudante.

§ 2o Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 3o Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 4o Para a prestação de estágio no serviço público municipal o estudante deverá ser aluno do 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do curso de nível médio ou profissionalizante e, no mínimo, do 3º (terceiro) ano do curso superior, de Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Joinville, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.

Art. 2o Competirá à Secretaria de Gestão de Pessoas, a coordenação de todo o processo de seleção, admissão e cadastramento de estagiários e de todas as ofertas de estágio dos órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, ressalvado o Hospital Municipal São José e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - Ipreville, obrigando-se a:

- I - celebrar convênio com as instituições de ensino e zelar por seu cumprimento;
- II - promover a seleção dos estagiários através de processo seletivo simplificado, mediante provas ou provas e títulos e outros critérios objetivos de pontuação fixados em edital, facultada entrevista de caráter classificatório, sujeito a ampla divulgação e publicidade, através do Jornal do Município, sítio eletrônico oficial do Município e em periódico de grande circulação no Município;
- III - celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento, conforme anexo I;
- IV - fiscalizar a oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- V - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

- VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 1o Ao órgão que receber estagiário, caberá indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, supervisionar e avaliar até, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente.

§ 2o O número de estagiários por órgão será definido anualmente para o exercício seguinte pelo respectivo titular, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, inserindo-se na correspondente proposta da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o Competirá à Instituição de Ensino:

- I - aderir ao convênio a ser proposto pelo Município de Joinville;
- II - firmar termo de compromisso com o estudante e o Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do anexo I deste Decreto;
- III - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- IV - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- V - exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- VI - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
- VII - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VIII - comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- IX - encaminhar periodicamente comprovante de matrícula e de frequência do estagiário à Secretaria de Gestão de Pessoas;
- X - comunicar a data do término do curso à Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XI - comunicar a data do trancamento do curso à Secretaria de Gestão de Pessoas;

XII - comunicar a data do abandono do curso à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 4º - O estudante deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - residir no Estado de Santa Catarina;
- II - fornecer os dados pessoais solicitados;
- III - ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
- IV - ter, no máximo, 21 (vinte e um) anos de idade, no caso de estudante de Ensino Médio;
- V - ter sido recrutado e selecionado conforme o disposto no art. 2o, II, deste Decreto;
- VI - estar matriculado e freqüentando regularmente as aulas em Instituição de Ensino conveniada com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VII - firmar declaração de que não exerce atividade remunerada junto a outros órgãos públicos;

Art. 5º - O Termo de Compromisso será elaborado pelo Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cabendo à Instituição de Ensino somente a indicação das atividades que poderão ser realizadas pelo estudante na sua linha de formação, em complemento ao ensino e à aprendizagem.

Art. 6º - O estágio dar-se-á mediante preenchimento dos requisitos à sua formalização, previamente à assinatura do Termo de Compromisso, por parte do Município de Joinville, representado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, do estudante ou de seu representante legal, quando relativamente incapaz, e da Instituição de Ensino.

Parágrafo único. A não aceitação, por qualquer das partes, das condições estabelecidas no Termo de Compromisso implicará a não efetivação do estágio.

Art. 7o O estágio, obrigatório ou não-obrigatório, não gera para o estagiário vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo-se para isso, observar as seguintes condições:

- I - matrícula e freqüência regular do estudante em curso de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio regular, conforme atestado pela instituição de ensino;
- II - celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o órgão concedente do estágio e a instituição de ensino;
- III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 8o A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e/ou 30 (trinta) horas semanais, definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a Secretaria de Gestão de Pessoas e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso e ser compatível com as atividades escolares.

§ 1o O estágio relativo a cursos que alteram teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2o Em caso de a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio, durante este período, será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

§ 3o A jornada de atividade poderá ser reduzida para 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas semanais, definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a Secretaria de Gestão de Pessoas e o aluno estagiário ou seu representante legal, mediante a redução proporcional da bolsa de complementação educacional, prevista no art. 9o, I, deste Decreto.

Art. 9o É assegurado ao estudante:

- I - bolsa de complementação educacional mensal equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, para aqueles que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, enquanto que de 1 (um) salário mínimo para os que estiverem freqüentando o ensino regular em instituições de educação profissional e de ensino médio regular, devida pelo cumprimento da jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ;

II - vale transporte, no limite de 2 (dois) por dia;  
III - seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 2o, V, deste Decreto;  
IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Os dias de recesso previstos no inciso IV deste artigo serão concedidos de maneira proporcional, no caso do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 10. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade dos órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional concedentes do estágio.

Art. 11. O estagiário somente poderá iniciar suas atividades após a confecção do Termo de Compromisso e autorização expressa da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único - Cabe a Secretaria de Gestão de Pessoas analisar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, definidas pela Instituição de Ensino, podendo concluir pelo desinteresse do órgão municipal da administração direta, autárquica ou fundacional naquelas tarefas e, conseqüentemente, pela não contratação.

Art. 12. É vedado ao dirigente do órgão da administração direta, autárquica ou fundacional concedente do estágio permitir que o estudante inicie suas atividades sem autorização expressa da Secretaria de Gestão de Pessoas, sob pena de responsabilidade.

Art. 13. Não será creditado qualquer valor em favor do estudante se ocorrer o início do estágio sem a autorização expressa da Secretaria de Gestão de Pessoas, mesmo que autorizado pelo órgão ao qual ficará vinculado.

Art. 14. O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, vedada a prorrogação, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, quando então poderá ser estendido por mais 1(um) ano.

Parágrafo único. O estágio poderá ser firmado pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a sua prorrogação por idêntico prazo, a critério exclusivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, ocasião em que deverá ser firmado aditivo ao Termo de Compromisso.

Art. 15. Poderão ser justificadas as seguintes faltas do estagiário:

I - por motivo de saúde, mediante avaliação do médico do trabalho vinculado à Área de Medicina e Segurança do Trabalho, devendo, contudo, comunicar no mesmo dia dirigente do órgão da administração direta, autárquica ou fundacional a que estiver vinculado;

II - a critério do dirigente do órgão da administração direta, autárquica ou fundacional a que estiver vinculado, até no máximo 3 (três) dias por mês, mediante compensação de horário.

III - para cumprir, comprovadamente, atividade discente fora de seu horário normal de aula, devendo neste caso compensar o período de afastamento na forma estabelecida pelo supervisor do estágio.

Art. 16 Findo o contrato de estágio, sem que tenha sido efetivada a compensação de horário de que trata o art. 15, II e III deste Decreto, serão descontados dos valores a receber, os dias de ausência ao trabalho, ou calculados os valores a restituir ao Município de Joinville.

Art. 17. Fica vedado a qualquer das partes suspender temporariamente o contrato de estágio.

Art. 18. O contrato de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, ou nas seguintes hipóteses:

I - reprovação do estudante de ensino médio;

II - não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica;

III - transferência do estagiário para outro curso;

IV - transferência do estagiário para Instituição de Ensino não conveniada com o Município de Joinville;

V - conclusão, trancamento ou abandono do curso;

VI - não observância, pelo estagiário, do disposto neste Decreto;

VII - comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário.

Parágrafo único. A parte interessada na rescisão do contrato de estágio deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 19. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas de estágio.

Parágrafo único. A convocação dos habilitados no processo seletivo iniciar-se-á pelo primeiro colocado de cada área, seguindo-se a um portador de deficiência, e assim alternadamente até o preenchimento das vagas.

Art. 20. Fica autorizada, a exclusivo critério da Secretaria de Gestão de Pessoas, a prorrogação dos estágios iniciados antes da vigência da Lei nacional nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, devendo, porém, as suas disposições serem ajustadas à esta norma, mediante a subscrição de Termo de Compromisso constante do anexo I, porém neste caso com a modificação da sua cláusula quinta, de modo que o período total do estágio observe o prazo máximo de 2 (dois) anos, além da supressão da cláusula sétima.

Parágrafo único. Ficam convalidadas as prorrogações ocorridas entre as datas de edição da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, e deste Decreto, devendo de qualquer modo ser firmado Termo de Compromisso nos moldes do caput deste artigo, cujo período de vigência da cláusula quinta será computado desde a data em que ocorreu o término do Termo original, respeitado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 21. Permanecem vigentes os convênios firmados entre o Município de Joinville e as Instituições de Ensino, adotando-se as disposições deste Decreto aos novos estagiários e àqueles que tiverem o estágio prorrogado.

Art. 22. O Hospital Municipal São José e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - Ipreville, realizarão diretamente a seleção, administração e cadastramento de estagiários e de todas as ofertas de estágio das respectivas autarquias, respeitado o disposto neste Decreto e o Termo de Compromisso constante do anexo I, mediante as devidas adequações.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Márcia Helena Valério Alacon**

*Secretária de Gestão de Pessoas*

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de compromisso que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no CGC/MF sob nº 83.169.623/0001-10, doravante denominado MUNICIPIO/SGP, e o aluno(a) .....  
RG nº ..... , regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de..... , daqui em diante designado ESTAGIÁRIO com a intervenção da ..... , doravante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada pelo Diretor abaixo assinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Nos termos do convênio de cooperação mútua celebrado entre o MUNICIPIO/SGP e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e aprovado pela Lei nº 3.166, de 18 de julho de 1.995, com as modificações da Lei nº 3.538, de 25 de agosto de 1997, além do Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

#### I - DO MUNICÍPIO/SGP:

a) proporcionar ao ESTAGIÁRIO treinamento prático em .....

b) conceder ao ESTAGIÁRIO:

b.1) ajuda financeira sob a forma de Bolsa de Complementação Educacional mensal, equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, para aqueles que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, enquanto que de 1 (um) salário mínimo para os que estiverem freqüentando o ensino regular em instituições de educação profissional e de ensino médio regular, devida pelo cumprimento da jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, que será reduzida proporcionalmente em caso de cumprimento de jornada inferior.  
b.2) vale transporte, no limite de 2 (dois) por dia;

b.3) contratar seguro contra acidentes pessoais, informando-lhe à Instituição, o número da apólice de vida em grupo 200634-4 e acidentes pessoais 400339-0;  
b.4) recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou pro-



porcionalmente em caso do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;  
c) avaliar e supervisionar, na pessoa do Sr(a) ....., o desempenho do ESTAGIÁRIO, formalizando-o mediante preenchimento da Ficha de Avaliação, enviada pela Interviente;  
d) enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.  
e) por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;  
f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;  
g) informar, por escrito, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, dentro do prazo máximo de três dias, qualquer interrupção ou término do estágio.

## II - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;  
b) ) acompanhar o desenvolvimento do estágio e a participação do ESTAGIÁRIO, de modo que sejam cumpridas as cláusulas constantes do termo de Convênio firmado com o MUNICÍPIO/SGP;  
c) exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;  
d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;  
e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do estágio;  
f) comunicar o MUNICÍPIO/SGP, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;  
g) encaminhar periodicamente comprovante de matrícula e de frequência do ESTAGIÁRIO ao MUNICÍPIO/SGP;  
h) comunicar a data do término, trancamento ou abandono do curso ao MUNICÍPIO/SGP;  
i) receber o Relatório de Estágio, visado pelo MUNICÍPIO/SGP, que servirá para avaliação do grau de aprendizagem prática.

## III - DO ESTAGIÁRIO:

a) cumprir a programação do estágio nas condições estabelecidas em comum acordo pelo MUNICÍPIO/SGP e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

b) observar as normas internas do MUNICÍPIO/SGP;  
c) ressarcir ao MUNICÍPIO/SGP de eventuais prejuízos causados;  
d) elaborar e entregar ao supervisor do estágio, relatório detalhado das atividades realizadas, dentro das normas estabelecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visado pelo MUNICÍPIO/SGP;  
e) estar matriculado e freqüentando regularmente as aulas em Instituição de Ensino conveniada com o MUNICÍPIO/SGP;  
f) não manter atividade remunerada junto a outros órgãos públicos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE ESTÁGIO

O ESTÁGIO tem por objeto o aperfeiçoamento do aluno e em especial o desenvolvimento das atividades abaixo relacionadas:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estágio não gera para o ESTAGIÁRIO vínculo empregatício de qualquer natureza.

## CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DE ATIVIDADE

A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e/ou 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser definido pelo órgão da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional concedente do estágio, ressalvado o que segue:

a) poderá ela ser estendida até 40 (quarenta) horas semanais, em caso do estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;  
b) em caso de a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio, durante este período, será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

c) cumprimento da jornada atividade de 4 horas diárias e/ou 20 semanais, mediante o recebimento proporcional da Bolsa de Complementação Educacional, nos limites da cláusula primeira, I, alínea b.1, deste Termo de Compromisso de Estágio.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PERÍODO DO ESTÁGIO

O estágio será realizado pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura deste termo, com término em .....

## CLÁUSULA SEXTA - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

O contrato de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, ou nas seguintes hipóteses:

a) reprovação do estudante de ensino médio;  
b) não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica;  
c) transferência do ESTAGIÁRIO para outro curso;  
d) transferência do ESTAGIÁRIO para INSTITUIÇÃO DE ENSINO não conveniada com o MUNICÍPIO/SGP;  
e) conclusão, trancamento ou abandono do curso;  
f) descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente termo;  
g) comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do ESTAGIÁRIO.

A parte interessada na rescisão do contrato de estágio deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

O presente termo poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, respeitado o prazo de duração do Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO/SGP e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Para que produza os efeitos de direito, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Joinville, ..... de ..... de

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO/SGP

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:

**DECRETO Nº 15.531, de 27 de abril de 2009.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Itaum, a partir de 08 de abril de 2009:

- André Luiz Cercal, para o cargo de Supervisor I.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 15.532, de 27 de abril de 2009.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 17 de abril de 2009:

- Jucilei Fátima Cortina, do cargo de Coordenador II da Área de Processos Administrativos Tributários.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 15.533, de 27 de abril de 2009.**

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 06 de abril de 2009:

- Elisete Olavo Frech, do cargo de Coordenador I da Área de Assessoria ao Gabinete.

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 07 de abril de 2009:

Mariseti Herbst, para o cargo de Coordenador I da Área de Assessoria ao Gabinete;

- Elisete Olavo Frech, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Gerência.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

### **DECRETO Nº 15.534, de 27 de abril de 2009.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 13 de abril de 2009:

- Roberto Hoppe, do cargo de Coordenador I da Área de Produção Aquícola.

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 14 de abril de 2009:

- Mário de Aguiar, para o cargo de Coordenador I da Área de Ensino Agrícola.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

### **DECRETO Nº 15.535, de 27 de abril de 2009.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 07 de abril de 2009:

- Simone Taschek, do cargo de Gerente da Unidade de Acompanhamento Judicial.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

### **DECRETO Nº 15.536, de 27 de abril de 2009.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 16 de abril de 2009:

- Patrícia Zumblick Santos May, do cargo de Coordenador I da Área de Planejamento e Orçamento.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

### **DECRETO Nº 15.537, de 27 de abril de 2009.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 17 de abril de 2009:

- Estelamar da Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Processo de Documentação de Financiamentos.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

### **DECRETO Nº 15.538, de 27 de abril de 2009.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 17 de abril de 2009:

- Fernando Salles Tavares, do cargo de Gerente da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

### **DECRETO Nº 15.539, de 27 de abril de 2009.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 29 de abril de 2009:

- Fabrício do Nascimento, para o cargo de Coordenador I da Área de Projetos.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

### **DECRETO Nº 15.540, de 27 de abril de 2009.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2009:

- Karla Maria Kaiser, do cargo de Supervisor de Compras.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

### **DECRETO Nº 15.541, de 27 de abril de 2009.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 25 de março de 2009:

- Tammy Reis, para o cargo de Supervisor de Controle de Estoque e Órtese e Prótese.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

### **DECRETO Nº 15.544, de 04 de maio de 2009.**

Encerra benefício de Complemento de Aposentadoria e concede Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de complemento de aposentadoria do servidor ADEMAR ALFREDO GRAMS, matrícula n.º 10.315-7, desde 24 de Fevereiro de 2009, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em complemento de pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 62, inciso I, e artigo 78 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARIA ONELIA GRAMS, na condição de cônjuge do segurado falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 24 de Fevereiro de 2009, data do óbito do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

### **DECRETO Nº 15.545, de 04 de maio de 2009.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor JOSÉ LAURECI MEIRA, matrícula nº 13.245-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de

Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

**DECRETO N.º 15.546, de 04 de maio de 2009.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor WILSON DE FREITAS, matrícula nº 5.763-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

**DECRETO N.º 15.547, de 04 de maio de 2009.**

Encerra benefício de Aposentadoria e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria da servidora INEZ DIAS DO AMARAL, matrícula n.º 12.275-1, aposentada desde 04 de maio de 1999, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a EDUARDO ANTÔNIO DO AMARAL, na condição de filho dependente da servidora falecida, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 02 de abril de 2009, data do óbito da ex-servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

**DECRETO N.º 15.548, de 04 de maio de 2009.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ROSEMARI GOMES ROSA, matrícula nº 17.696-8, ocupante do cargo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes I - Datilografia, lotada na Fundação Municipal Albano Schimdt - Fundamas, do Município de Joinville, com pro-

ventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

**DECRETO N.º 15.549, de 04 de maio de 2009.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ZENITE TEREZINHA DA COSTA DE JESUS, matrícula nº 9.265-4, ocupante do cargo de Educadora, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

**DECRETO N.º 15.550, de 04 de maio de 2009.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora MARIA DE LOURDES STEDILE, matrícula nº 3.958-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

**DECRETO N.º 15.551, de 04 de maio de 2009.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA DA GRAÇA SILVA, matrícula nº 24.933-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Cozinheiro, lotada na Secretaria da Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville.

le, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

**Decreto 15.552, de 04 de maio de 2009.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora IRACEMA COELHO DE CARVALHO CERQUEIRA, matrícula nº 9.727-0, ocupante do cargo de Educadora, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

**DECRETO N.º 15.553, de 04 de maio de 2009.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ETELVINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4.307-8, ocupante do cargo de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

**DECRETO N.º 15.554, de 04 de maio de 2009.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora ANGELA DE SOUZA, matrícula nº 4.253-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos

pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

**DECRETO N.º 15.555, de 04 de maio de 2009.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora RENIR SCHMOELLER KOCK, matrícula nº 7.848-6, ocupante do cargo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

**DECRETO N.º 15.556, de 04 de maio de 2009.**

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de aposentadoria por idade concedida a ORESTES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 11.810-2, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude de seu falecimento ocorrido em 15 de abril de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de abril de 2009, data do falecimento do servidor inativo.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*

**DECRETO N.º 15.557, de 04 de maio de 2009.**

Encerra Benefício de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de aposentadoria concedida a SOLEDE MARIA FRÜHSTUCK, matrícula nº 6.685-6, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude de seu falecimento ocorrido em 19 de março de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de março de 2009, data do falecimento da servidora inativa.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE*



**DECRETO Nº 15.558, de 04 de maio de 2009.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Boa Vista:

- Iramar João Vieira, do cargo de Supervisor I, a partir de 05 de março de 2009;
- Manoel Dutra de Oliveira, do cargo de Supervisor I, a partir de 13 de abril de 2009.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 15.559, de 04 de maio de 2009.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Edgard Batista de Carvalho Junior, para o cargo de Supervisor I, a partir de 06 de abril de 2009;
- Adalberto Hoepfner, para o cargo de Supervisor I, a partir de 13 de abril de 2009;
- Charles Henrique Voos, para o cargo de Supervisor I, a partir de 13 de abril de 2009;
- Rita Inassarís Roza, para o cargo de Supervisor I, a partir de 13 de abril de 2009;
- Marcella Evelyn Neves Neundorf, para o cargo de Supervisor II, a partir de 14 de abril de 2009;
- Carlos Renato da Silveira, para o cargo de Supervisor II, a partir de 23 de abril de 2009.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 15.560, de 04 de maio de 2009.**

Altera a redação do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 13.091, de 03 de agosto de 2006, que nomeia membros para integrar o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar - FUMREPOM.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.418, de 21 de dezembro de 2005, que cria o Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, sediada no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º do Decreto nº 13.091, de 03 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - Márcio da Silva Florêncio, representante do Prefeito Municipal, como Presidente;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 15.561, de 04 de maio de 2009.**

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 (LDO) nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

| UN Orçam. | Nome Unidade Orçamentária                               | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade                         | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor     |
|-----------|---|------------------------|--|-----------------|----------------------|-----------|
| 29.01     | Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho | 20.602.0003.2.503      | Desenvolvimento da Produção de Pescados - F25J | 0200            | 3.3.90.00            | 60.000,00 |
|           |   |                        |  |                 | TOTAL                | 60.000,00 |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| UN Orçam. | Nome Unidade Orçamentária                               | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade                         | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor     |
|-----------|---|------------------------|--|-----------------|----------------------|-----------|
| 29.01     | Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho | 20.602.0003.2.503      | Desenvolvimento da Produção de Pescados - F25J | 0200            | 4.4.90.00            | 60.000,00 |
|           |   |                        |  |                 | TOTAL                | 60.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Eduardo Dalbosco**

*Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão*

**DECRETO nº 15.562, de 04 de maio de 2009.**

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 16 de abril de 2009:

- Jackson Heinz Voos, matrícula 38165, Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria da Saúde;
- Rafael Gorges Werlich, matrícula 38168, Médico Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;
- Vicente Henrique Sansana, matrícula 38167, Médico Medicina da Família e Comunidade, na Secretaria da Saúde.

a partir de 22 de abril de 2009:

- Edna de Melo Inácio da Silva, matrícula 38181, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Sônia Maria Benz, matrícula 38182, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
- Marli Gastardi, matrícula 38177, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Simone Fernandes Maciel Menzel, matrícula 38178, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Marcia Helena Valério Alacon**

*Secretária de Gestão de Pessoas*

**DECRETO Nº 15.563, de  
04 de maio de 2009.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 06 de abril de 2009:

- Maria Celeste Santiago da Silva, matrícula 38122, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Elaine Fagundes Schoeffel, matrícula 38107, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Amanda Cristina Wohl, matrícula 38109, Agente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- Alyxala Marina de Lourdes Elíbio da Veiga, matrícula 38106, Recepcionista Turístico, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;
- Fabiano Oliveira Pacheco, matrícula 38099, Assistente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Silvia Mello Alves, matrícula 38101, Agente Administrativo, na Secretaria de Administração.

a partir de 13 de abril de 2009:

- Marilenita Regina Reinert, matrícula 38141, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Emília do Carmo Schmidt, matrícula 38129, Assistente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Elvina Baldanca, matrícula 38128, Assistente Administrativo, na Secretaria Regional Fátima.

a partir de 14 de abril de 2009:

- Maria Aparecida Jeremias da Silva Rosa, matrícula 38171, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Sandy Cristine Andrade de Aguiar, matrícula 38148, Auxiliar Escolar, na Secretaria de Educação;
- Marcos Eduardo da Cunha, matrícula 38139, Técnico em Radiologia, na Secretaria da Saúde;
- Talita Ledoux, matrícula 38146, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
- Paula Vianna Pinto Cordovil Faucz, matrícula 1643, Professor de Cursos Artísticos I - Jazz, na Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 22 de abril de 2009:

- Alessandra Vieira de Oliveira Pavanello, matrícula 38179, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Claudinei João Antunes, matrícula 38180, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Cláudio Moraes, matrícula 1644, Professor de Atividades Musicais I - Saxofone, na Fundação Cultural de Joinville.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal.*

**Marcia Helena Valério Alacon**

*Secretária de Gestão de Pessoas*

**DECRETO nº 15.564, de  
04 de maio de 2009.**

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 06 de abril de 2009:

- Ruthe Maria Pereira, matrícula 13104, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria da Saúde;

a partir de 12 de abril de 2009:

- Jairo Aristides Sirydakís Sobrinho, matrícula 36327, do cargo de Agente Administrativo, da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Marcia Helena Valério Alacon**

*Secretaria de Gestão de Pessoas*

**DECRETO nº 15.565, de  
04 de maio de 2009.**

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 01 de abril de 2009:

- Gislene Gazaniga Shopf, matrícula 38084, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Josiane Souza Monteiro Moreno, matrícula 38089, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Kleity Cristina Menegaro, matrícula 38092, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Maria Donília da Silva Vieira, matrícula 38086, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Marinete Lopes Corrêa, matrícula 38090, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Marivone Vieira Lopes, matrícula 38091, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Luzia Volpato Laurindo, matrícula 38072, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Oder Luiz de Souza Júnior, matrícula 38076, Engenheiro Sanitarista, na Secretaria da Saúde;
- Ronaldo Bezerra da Silva, matrícula 38080, Médico Plantonista Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;
- Silvana de Mendonça Chiusi, matrícula 38075, Médico Psiquiatra Adulto, na Secretaria da Saúde;
- Vanessa Engelmann, matrícula 38082, Médico Ginecologista, na Secretaria da Saúde;
- Carolina Faust de Oliveira, matrícula 38120, Professor de Ensino do 1º Grau - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Idene Francisco Mickucz, matrícula 38098, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Sara Menchen, matrícula 38121, Professor de Ensino do 1º Grau - Ciências, na Secretaria de Educação;
- Severa Bileski, matrícula 38172, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

a partir de 02 de abril de 2009:

- Donzila Marques, matrícula 38097, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

a partir de 06 de abril de 2009:

- Ana Paula Rodrigues Ramos, matrícula 38119, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Cíntia Schneider Beber, matrícula 38118, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Carla Rosane Meyer, matrícula 38117, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;

- Ervino Esemann, matrícula 38115, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
- Franciani Dal Forno Scholz, matrícula 38116, Médico Psiquiatra Adulto, na Secretaria da Saúde;
- Marcelo Reinert, matrícula 38104, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Maria Inês Aparecida Chiquinho dos Santos, matrícula 38105, agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Sandra Regina Marques Secchi, matrícula 38103, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria da Saúde;
- Sandra Fabiana Vieira, matrícula 38114, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Marcia Helena Valério Alacon**

*Secretária de Gestão de Pessoas*

**DECRETO nº 15.566, de  
04 de maio de 2009.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de abril de 2009:

- Daniela Campestrini, matrícula 29656, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Adriana Evangelista Miers, matrícula 36903, Agente Administrativo, da Secretaria da Saúde;
- Douglas Cledes, matrícula 22583, Agente Administrativo, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

a partir de 13 de abril de 2009:

- Silmara Regina Nunes, matrícula 35727, do cargo de Médico Medicina da Família e Comunidade, da Secretaria da Saúde.

a partir de 14 de abril de 2009:

- Walter Gert Schunemann, matrícula 22373, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 22 de abril de 2009:

- Vera Lúcia Pozzobon, matrícula 31947, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Marcia Helena Valério Alacon**

*Secretária de Gestão de Pessoas*

### **DECRETO nº 15.567, de 04 de maio de 2009.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de abril de 2009:

- Alessandra Vieira de Oliveira Pavanello, matrícula 36974, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;  
- Ronaldo Bezerra da Silva, matrícula 36863, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 03 de abril de 2009:

- Osvaldo Caio, matrícula 37143, do cargo de Operador de Motoniveladora, da Secretaria Regional do Comasa.

a partir de 13 de abril de 2009:

- Marco Antônio Lopes Braga, matrícula 35784, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Marcia Helena Valério Alacon**

*Secretária de Gestão de Pessoas*

### **DECRETO nº 15.568, de 04 de maio de 2009.**

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato;

a partir de 01 de abril de 2009:

- Claudia Roberta Schmucker, matrícula 37497, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;

- Susana Deglmann Kasten, matrícula 36090, do cargo de Professor de Ensino do 1º Grau - Inglês, da Secretaria de Educação;  
- Alexandre Machado Vieira, matrícula 36463, do cargo de Professor de Ensino do 1º Grau - Matemática, da Secretaria de Educação;  
- Juliana da Silva Mesquita, matrícula 36474, do cargo de Professor de Ensino do 1º Grau - Matemática, da Secretaria de Educação;  
- Daniele Beatriz Menel, matrícula 36566, do cargo de Professor de Ensino do 1º Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação;  
- Suellen Beatriz Martins, matrícula 37013, do cargo de Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;  
- Alessandra Carla Bajo Guilabel, matrícula 37125, do cargo de Professor de Ensino do 1º Grau - Inglês, da Secretaria de Educação;  
- Juliana Machado Serpa, matrícula 37583, do cargo de Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;  
- Simone Bosco, matrícula 37663, do cargo de Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Marcia Helena Valério Alacon**

*Secretária de Gestão de Pessoas*

### **DECRETO Nº 15.569, de 04 de maio de 2009.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 01 de abril de 2009:

- Andréa Cristina Arriola Hubner, matrícula 38095, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação;  
- Cibele Regina Alves Siegle, matrícula 38138, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação;  
- Claudia Vons Kadlubowsky, matrícula 38088, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação;  
- Daniela Foyth Craveiro, matrícula 38087, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

- Morgana Jacobi, matrícula 38093, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação;  
- Nádia Becker Gbur, matrícula 38085, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação;  
- Patrícia Mruz, matrícula 38096, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação;  
- Enia Amélia de Oliveira, matrícula 38094, Auxiliar Escolar, na Secretaria da Educação;  
- Milena Duarte, matrícula 38063, Farmacêutico, na Secretaria da Saúde;  
- Ana Carolina Van Aken, matrícula 38077, Agente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;  
- Fernanda Schirmer Vilarinho Pires, matrícula 38066, Telefonista, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;  
- Jaqueline Barni, matrícula 38067, Assistente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;  
- Poliana Laurindo Rosa, matrícula 38078, Agente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;  
- Suzane Souza, matrícula 38073, Assistente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;  
- Ana Paula de Oliveira Leme, matrícula 38064, Agente Administrativo, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;  
- Tiago Furlan Lemos, matrícula 38065, Recepcionista Turístico, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;  
- Valéria Torteli, matrícula 38074, Recepcionista Turístico, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;  
- José Luís Carpes, matrícula 38083, Técnico em Segurança do Trabalho, na Secretaria de Gestão de Pessoas;  
- Michele Cristofolini, matrícula 38070, Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas;

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Marcia Helena Valério Alacon**

*Secretária de Gestão de Pessoas*

### **DECRETO nº 15.570, de 04 de maio de 2009.**

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 07 de abril de 2009:

- Marli Isensee Vieira, matrícula 38137, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;  
- José Coutinho Guedes Pinto, matrícula 38124, Médico Ginecologista, na Secretaria da Saúde;  
- Maria Aparecida Furtado Burg, matrícula 38125, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

a partir de 08 de abril de 2009:

- Márcia Cassol da Silveira Machado, matrícula 38126, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

a partir de 13 de abril de 2009:

- Adriana Moreira, matrícula 38135, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;  
- Ana Maria Coelho Oliveira Gregolin, matrícula 38136, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;  
- Ivonete Estácio de Souza, matrícula 38142, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;  
- Maura Fátima Velho, matrícula 38140, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;  
- Viviane Maria Weber, matrícula 38132, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde.

a partir de 14 de abril de 2009:

- Antonella Aparecida da Silva, matrícula 38149, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;  
- Grasiela de Melo Nunes Schmucker, matrícula 38147, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;  
- Mara Luisa da Silva dos Santos, matrícula 38150, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;  
- Luiz Carlos Cordeiro, matrícula 38151, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;  
- Lusitânia da Silveira Zimmermann, matrícula 38152, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde.

a partir de 15 de abril de 2009:

- Luana Cristina Lemos Endler, matrícula 38170, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Marco Antônio Hoepers Monteiro, matrícula 38161, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde.

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

**Marcia Helena Valério Alacon**

*Secretária de Gestão de Pessoas*

## PORTARIAS

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 150/2009 - Determina a instauração de sindicância investigativa nº 16/09, a fim de apurar as supostas irregularidades na emissão de documento de autorização de supressão de vegetação, referente ao empreendimento "Loteamento XV de Novembro - IV - 2ª etapa".

Joinville, 27 de abril de 2009.

**Marcia Helena Valério Alacon**

*Secretária de Gestão de Pessoas*

### GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 30/08 - Determina ao servidor Mauro Duru, matrícula 19.258-8, a demissão do cargo público, com base no art. 145, inciso II, da LC 21/95.

Joinville, 28 de abril de 2009

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

### GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 59/08 - Determina a conversão do pedido de exoneração do servidor Eraldo Barbosa Alescio, Professor, matrícula 36.549-9, em demissão do cargo público, com base no art. 145, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95.

Joinville, 04 de maio de 2009

**Carlito Merss**

*Prefeito Municipal*

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 152/2009 - Determina instauração de processo de sindicância administrativa nº 017/09, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Kátia Cristina de Paula, matrícula 7.186-6, Técnico de Enfermagem, por estar de atestado médico no Hospital Municipal São José, porém trabalhando no Hospital Infantil. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II e VIII, da LC 266/08.

Joinville, 04 de maio de 2009.

**Tomio Tomita**

*Diretor Presidente do Hospital Municipal São José*

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 58/07 - Determina que a servidora Maria Helena Nunes Ribeiro 7.102-2, seja reintegrada de acordo com o art. 19, parágrafo 3º, 5º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 22, parágrafo 2º, do Decreto 7.788/96, de 29 de março de 2006.

Joinville, 05 de maio de 2009.

**Tomio Tomita**

*Diretor Presidente do Hospital Municipal São José*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

### REPUBLIÇÃO DO TERMO DE DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

TERMO DE DECISÃO

Acolho o relatório final da Comissão Sindicante constante dos autos, incorporando-os a esta decisão, independentemente de transcrição, para, em consequência, determinar o arquivamento desta sindicância, contra o servidor Caetano José Alves da Silva, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos ao Servidor.

Diante da presente decisão, determino seja lavrado o presente ATO, procedendo-se a sua publicação no Jornal do Município, bem como sejam procedidas as notificações de estilo, quanto ao teor da decisão prolatada, a partir da presente data.

Joinville, 16 de Abril de 2009

**Tarcísio Crocomo**

*Secretário da Saúde*

## SEPLAN

### Portaria nº 003/SEPLAN, de 5 de maio de 2009.

Designa membros para o Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 187/2006 e implementar a Integração ao Contrato nº 060/2007, nos termos do previsto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos do previsto nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros para Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 187/2006, bem como articular sua Integração ao Contrato nº 060/2007:

Adelir Stolf - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;  
Mozart Mozer - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;  
Iolanda Raffaeli - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;  
Patrícia Becker - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;  
Micael Dominoni Rodrigues - Secretaria da Fazenda;  
Francieli Cristini Schultz - Secretaria da Administração (titular);  
Jaime Teixeira Chaves - Secretaria de Administração (suplente).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2008/SEPLAN, de 4 de abril de 2008.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eduardo Dalbosco**

*Secretário*

## CONURB

### PORTARIA N.º 052/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 38, do Estatuto Social desta Companhia, R E S O L V E: Mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AC"; Autorizar Joel Alves de Oliveira, funcionário da empresa Dragons Prestadora de

Serviços LTDA, empresa terceirizada, a dirigir os Veículos desta Companhia para uso exclusivo de trabalho, no período que a empresa supra citada prestar serviços a esta Companhia.

Joinville, 04 de maio de 2009.

**Tufi Michreff Neto**

*Diretor Presidente da CONURB*

### PORTARIA N.º 053/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 38, inciso XI do Estatuto Social desta Companhia e da Lei 6.434, de março de 2009 R E S O L V E: Alterar a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO CENTREVENTOS CAU HANSEN, Substituindo Fernanda Andréia de Azevedo Stolf, nomeada pela Portaria nº 041/2009 de 1º/4/2009, por Suevandro Barbosa de Moura. Doravante a Comissão apresenta-se da seguinte forma: José Leomar Gonçalves, Cristina Slobodzian Hellmann, Suevandro Barbosa de Moura, Airton Apolinário. O mandato dos membros da Comissão nomeados por esta Portaria iniciará em 5/5/2009 e terminará em 1º/8/2009, vadada a recondução da totalidade de seus membros. Joinville, 05 de maio de 2009.

**Tufi Michreff Neto**

*Diretor Presidente da CONURB*

### PORTARIA N.º 054/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 38, inciso XI do Estatuto Social desta Companhia, R E S O L V E: Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fatos ocorridos na Estação Rodoviária Harold Nielson; nomear para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: Daniela Cristina Martins Henschel, nomeada, matrícula 79 como Presidente da Comissão, Marcelo Roberto Velho, concursado matrícula 501 como membro e Edmundo Timm Junior, concursado, matrícula 393 como membro; e fixar o prazo de 45 dias para conclusão da Sindicância e apresentação de Relatório para Presidência, . Joinville, 05 de maio de 2009.

**Tufi Michreff Neto**

*Diretor Presidente da CONURB*

**REPUBLICAÇÃO da Portaria 032/2009 por ter saído com incorreções.**

Portaria 032/2009

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº15.154 de 07/01/2009;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 10.520/2002, consoante se extrai do art. 3º, inciso IV, do citado Diploma Legal e pelo Decreto Federal nº 5.504/2005 e, ainda possibilitar a aquisição de bens e serviços para esta Autarquia Municipal com preços reduzidos,

Resolve

Art. 1º Designar o Pregoeiro e equipe de apoio:

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Fabiana Sehnem         | Pregoeiro       |
| Cibele Lemos Krajewski | Membro          |
| Cledinéia Anderle      | Equipe de Apoio |
| Saete Raiser           | Equipe de Apoio |
| Laura Emilia Paludo    | Equipe de Apoio |

Art. 2º -Suplentes da Equipe de Apoio

- Marlice Catarina K. Heffel

Art. 3º - Na ausência justificada de um dos membros da equipe de apoio, será substituído por um suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 009/2009 de 06 de fevereiro de 2009.

Joinville, 27 de abril de 2009.

**Tomio Tomita**  
*Diretor Presidente*

**PORTARIA Nº033/2009**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto nº 15.154 de 07/01/2009;

Considerando a necessidade de um Servidor concursado na área de saúde, para acompanhar e dar continuidade as obras

do Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães;

Resolve:

1º Designar Dr. Sérgio José Ferreira para acompanhar as Obras do Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 11 de maio de 2009

**Dr. Tomio Tomita**  
*Diretor Presidente*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA NO 011 / 2009**

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08 de 28 de Outubro de 2008, resolve:

Designar, os servidores, Tatiane Liester da Silva - Matrícula 19374, Rubens Gellert Voigt - Matrícula 23325 e Poty Freitas Villar Paiva - Matrícula 21186, sob a presidência do primeiro designado para conduzir a Sindicância.

Expede-se a presente portaria, a fim de apurar os fatos relacionados ao Agente Comunitário de Saúde Murilo Inácio dos Santos, matrícula 37675, lotado no PSF Santa Bárbara.

Autuada esta, citem-se os servidores, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação, no Jornal do Município, a partir da presente data.

Joinville, 06 de Abril de 2009.

**Tarcísio Crocomo**  
*Secretário da Saúde*

**PORTARIA NO 015 / 2009**

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 156 e 157, da Lei Complementar nº 21, de 27 de Junho de 1995, resolve:

Substituir a servidora Margarida Dalcin, matrícula 19.203, pela servidora Tatiane Liester da Silva, matrícula 19.374. no cargo de presidente de Comissão nomeada pela portaria nº 46/2008 referente processo da Agente Comunitária de Saúde Silvia Rejane Martins Porsch.

Joinville, 04 de Maio de 2009.

**Tarcísio Crocomo**  
*Secretário da Saúde*

**Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ****PORTARIA Nº. 001/2009**

O presidente da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, no exercício de suas atribuições.

Nomeia:

Maria Cristina dos Santos Pires  
Ângela Vidal Santos

Como titulares;

Jorge Alfredo Diehl  
Dagoberto Schimidt

Como suplentes.

Para sob a presidência do Sr. Luiz Cláudio de Oliveira, compor a comissão permanente de licitação que fará abertura e julgamento das propostas apresentadas as licitações pertinentes a Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville.

Joinville, 18 de Fevereiro de 2009.

**Jorge Luis do Nascimento**  
*Diretor Presidente*

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ****PORTARIA Nº. 020/2009**

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao dispositivo no inciso IV do art. 10 da Lei nº 1.773 de 10 de dezembro de 1980.

Nomeia:

Rosana Martins  
Fernando Sossai  
Theo Augusto Guardiano  
Rodrigo Schöne

Para emitirem laudo pericial, acerca do tombamento como patrimônio cultural do município de Joinville, das seguintes edificações:

Endereço/Inscrição Imobiliária  
Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 1095 /  
13.20.04.61.0187-001/002

Joinville, 16 de abril de 2009.

**Silvestre Ferreira**  
*Diretor-Presidente*

**PORTARIA Nº 021 / 2009**

Nomeia as Comissões Julgadoras do Edital de Concurso 003/2009, referente ao "Edital de Apoio à Cultura 2009".

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, definindo as Comissões Julgadoras do Edital de Concurso 003/2009, referente ao Edital de Apoio à Cultura 2009,

NOMEIA:

ARTES VISUAS E FOTOGRAFIA  
Fernando Lindote  
Julia Ancona do Amaral  
Fabrício Vaz Nunes

AUDIOVISUAL

Nivaldo Lopes  
Malcon Moroz da Silveira  
Antônio Celso dos Santos

CANTO CORAL

Noemi da Silva Kellermann  
Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo  
Alicia Cupani

CULTURA POPULAR

José Roberto Severino  
José Luís dos Santos  
Aldair Nascimento Carvalho

DANÇA

Marta Cesar  
Cinthia de Andrade Correa Pinto  
Alejandro Ahmed Lamela Adó

DIVERSIDADE CULTURAL

Mário Martins Viana Júnior  
Artur César Isaia  
Rafael Casanova de Lima e Silva Hoerhann

EDIÇÃO DE LIVRO DE FICÇÃO

Ricardo Miguel Corona  
Oldemar Olsen Júnior  
Valdemir Klamt



Lourival Andrade Júnior  
 Claudete Beise Ulrich  
 Rosângela Miranda Cherm

HIP HOP  
 Marcelo da Silva Franco  
 Kleber da Silva Franco  
 Douglas Ruthes Ramalho

MUSICA ERUDITA  
 João Eduardo Dias Tilton  
 Luiz Carlos Montovani  
 Rodrigo Warken

MUSICA POPULAR  
 Rodrigo Gudín Paiva  
 Leonardo Correa Garcia  
 André Acastro Egg  
 PATRIMÔNIO CULTURAL  
 Ulisses Munarim  
 Rúbia Stein do Nascimento  
 Fátima Regina Althof

PESQUISA EM CULTURA  
 Elizabete Tamanini  
 Toni Vidal Jochem  
 Sônia Weidner Maluf

TEATRO E CIRCO  
 Antônio Carlos Vargas Sant'anna  
 Romoaldo Luciano Sedrez  
 Milton de Andrade Leal Júnior

A presente portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

Joinville, 05 de maio de 2009.

**Silvestre Ferreira**  
*Diretor Presidente*

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**  
**PORTARIA Nº 022/2009**

Compõe a Comissão de Transição da Administração do Complexo Centreventos Cau Hansen.

Art. 1º. - Para tratar das pendências com a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - Conurb, no processo de transferência do Centreventos Cau Hansen para esta Fundação, o Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, NOMEIA:

Maria de Lourdes Fix, Gerente da Área Administrativa e Financeira;  
 Sílvia Arlindo Borges, Gerente de Ensino e Artes;  
 Lenete Cássia Boettcher, Coordenadora do Centreventos Cau Hansen;  
 Regina Lucia Meinert, Coordenadora do Teatro Juarez Machado,

como membros da Comissão de Transição da Administração do Complexo Centreventos Cau Hansen.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 29 de abril de 2009.

**Silvestre Ferreira**  
*Diretor-Presidente*

**PORTARIA Nº 023/2009**

Nomeia membros para formar a Comissão de Pauta do Teatro Juarez Machado.

Art. 1º. - Para proceder à seleção de propostas de ocupação de pauta do Teatro Juarez Machado, o Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, NOMEIA:

Caroline Lisa Schulz Pedro Bom, Coordenadora de Eventos;  
 Cristóvão Petry, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural.  
 Lausivan Grangeiro Corrêa, Coordenador de Desenvolvimento Cultural;  
 Luciano da Costa Pereira, Coordenador da Área de Artes;  
 Regina Lucia Meinert, Coordenadora do Teatro Juarez Machado;  
 Sílvia Arlindo Borges, Gerente de Ensino e Artes.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 29 de abril de 2009.

**Silvestre Ferreira**  
*Diretor-Presidente*

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ**

Portaria nº 07/2009

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 27 de abril de 2009, os servidores abaixo serão responsáveis pela atualização das informações do Sistema e-Sfinge - Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, desta Unidade Gestora.

USUÁRIO UG CONTABIL: Ilson Vidal dos Santos - Matrícula 38.173  
 USUÁRIO UG OBRAS: Silvana dos Santos Machado - Matrícula 39.981-1

Joinville, 27 de abril de 2009.

**Luiz Alberto de Souza**  
*Diretor Presidente*

**PORTARIA Nº 051/2009**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

| DESCRENCIA:               | CTPS       | DEMISSÃO   |
|---------------------------|------------|------------|
| NOME                      |            |            |
| FERNANDA CARDOSO DA ROCHA | 302825-2-0 | 08/04/2009 |
| CLEONICE PASSOS DE LIMA   | 56313-29   | 16/04/2009 |

Joinville, 27 de abril de 2009.

**Tufi Michreff Neto**  
*Diretor Presidente*

**Eduardo Bartniak Filho**  
*Diretor de Trânsito*

**PORTARIA Nº 055/2009**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

| DESCRENCIA:    | CTPS         | DEMISSÃO   |
|----------------|--------------|------------|
| NOME           |              |            |
| JOSIELE CORREA | 2964134-01-0 | 29/04/2009 |

| CREDENCIA:             | CTPS |              |
|------------------------|------|--------------|
| NOME                   |      |              |
| PAULO CELSO BITENCOURT |      | 3063679-02-0 |

Joinville, 06 de maio de 2009.

**Tufi Michreff Neto**  
*Diretor Presidente*

**Eduardo Bartniak Filho**  
*Diretor de Trânsito*

**RESOLUÇÕES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI**

**Resolução nº 002/2009 - COMDI**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa;

Considerando a necessidade de execução de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, visando a operacionalidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, excepcionalmente será aditivado o contrato de prestação de serviços por um período de três meses, até que ocorra nova licitação para prestação deste serviço, resolve:

- aprovar o valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) para o período de maio, junho e julho de 2009, para cobrir as despesas referentes a assessoria contábil.

Joinville 30 de abril de 2009.

**Rosemeri Costa**  
*Presidente COMDI*

**Resolução nº 003/2009 - COMDI**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa;

Considerando a necessidade de execução de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, visando a operacionalidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; Considerando que no prejulgado nº 1277 do TCE/SC, os registros contábeis e demais atos afetos à contabilidade devem ser feito por contabilista habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade; Considerando que conforme preceitua o art. 37 IX da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 8.666/93, que possibilita a contratação temporária de contador habilitado e portanto deve-se realizar licitação visando a prestação do serviço de contabilidade, resolve,

- aprovar a contratação do serviço de assessoria contábil por um período de 12 meses, cujo valor estimado é de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Joinville 30 de abril de 2009.

**Rosemeri Costa**

*Presidente COMDI*

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CIPA

Edital de Convocação para Processo Eleitoral da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Carlos Alberto Salmeron, presidente da CIPA, no exercício de suas atribuições convoca os servidores públicos municipais para eleição dos membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, de acordo com a Portaria 54/96, alterada pela Portaria 27/97, que será realizada nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2009 com a apuração em escrutínio secreto no dia 25 de junho de 2009 pela Comissão Eleitoral na Unidade de Saúde do Servidor.

1. Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral:

Carlos Alberto Salmeron

Wagner Baggio

Tânia Maria Navarro

José Luis Carpes

Adão Rogério Lucrécio

Eliezer Moisés de Freitas

2. Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 11 a 29 de maio de 2009 e poderão ser efetuadas na Unidade de Saúde do Servidor - Segurança do Trabalho das 7h as 13h, na Rua Itajaí nº 190 - Centro ou com o representante do Núcleo de Gestão de Pessoas das Secretarias / Fundações e Autarquias em horário de expediente, mediante assinatura da ficha de inscrição

3. Serão providas 12 vagas para efetivos e 12 vagas para suplentes, considerando eleitos os candidatos que receberem o maior número de votos em ordem decrescente.

4. Esclarecimentos:

4.1. As inscrições serão individuais, podendo candidatar-se servidores públicos municipais concursados, estáveis ou não, exceto servidores do Hospital Municipal São José que possui CIPA própria.

4.2. Poderão votar servidores públicos municipais, exceto servidores do Hospital Municipal São José que possui CIPA própria.

4.3. Não serão admitidos votos por procuração.

4.4. Local e horário da eleição: 4 urnas fixas, sendo uma na PA 24H Sul e uma na PA 24H Norte: das 7h as 19h, uma na Sede da Prefeitura e uma na Sede da Secretaria da Educação: das 8h as 14h, 8 urnas volantes nos demais estabelecimentos públicos municipais das 7h as 17h.

Joinville, 27 de abril de 2009.

**Carlos Alberto Salmeron**

*Presidente da CIPA*

## MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

### ELEIÇÃO CIPA - 2009/2011 FICHA DE INSCRIÇÃO

Declaro ter conhecimento total do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral da CIPA biênio 2009/2011.

NOME: \_\_\_\_\_

MATR. \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

SECRETARIA/FUNDAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.

ASS.: \_\_\_\_\_

## MODELO DA CÉDULA:

### ELEIÇÕES CIPA 2009/2011

Nome do Candidato

-----

Número do Candidato

-----

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ

### RESULTADO DAS PROVAS REFERENTES AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2007 - CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Serviço de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal São José divulga, conforme item 4.9 do Edital 001/2007, o resultado das provas aplicadas aos candidatos ao cargo de Técnico de Enfermagem, que apresentaram a prova de títulos, conforme o que exigia o Edital do Processo Seletivo Simplificado 2007, no período de 06 de fevereiro de 2009 a 31 de março de 2009:

| Candidato                                    | Nota da Prova | Resultado |
|--|---------------|-----------|
| Anilson João da Cunha                        | 5,2           | Reprovado |
| Simone Antunes de Souza                      | 5,02          | Reprovado |
| Sandra Paiva dos Santos                      | 5,8           | Reprovado |
| Sandra Laurindo Alves Reginato               | 4,95          | Reprovado |
| Sandra Marcelino Siedschlag                  | 6,0           | Aprovado  |
| Andréia Stolle                               | 6,05          | Aprovada  |
| Cicera M <sup>a</sup> Paulino da Silva Staut | 6,0           | Aprovada  |
| Nádia Aparecida Gimenes Vieira               | 5,0           | Reprovada |
| Cleonice Rozin                               | 5,1           | Reprovada |
| Romário Pereira de Jesus                     | 7,0           | Aprovada  |

Joinville, 05 de maio de 2009.

**Helôisa Helena Rosa**

*Coordenadora Gestão de Pessoas*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257 PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 868/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor  
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAJ4943 54623104B MANOEL VIEIRA 6599/2 230 \*V

ABU9269 54611285B ACIR CAMPANHARO DE LIMA 6610/2 230 \*VII

CVN0076 54253170B ACLEZENIR TADEU MARINO 5169/1 165

IC03649 55881452B ELFI MARKWARTH 6599/2 230 \*V

IFN1688 55883041B SADI JESUS LOCATELLI 6599/2 230 \*V

IFN1688 55883042B SADI JESUS LOCATELLI 5045/0 162 \*V

LWT6907 55008958B LEONILA CAMARGO 5010/0 162 \*I

LYW9538 55882203B LEANDRO DE BORBA 6610/2 230 \*VII

LYW9538 55882204B LEANDRO DE BORBA 6661/0 230 \*XII

LYW9538 55882204B LEANDRO DE BORBA 7340/0 252 \*IV

MDR6124 54598399B SIDNEI LIPINSKI 6912/0 232

MDV2248 55882831B JURANDIR FERREIRA ANDRADE 6637/1 230 \*IX

MFN4112 54255443B JAISON LISBOA 5010/0 162 \*I

MPX6923 54611283B OLISSES ALVES DOS SANTOS 5010/0 162 \*I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 869/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor  
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

HOY3239 55007612B CLODOALDO CORREIA COSTA 7366/2 252 \*VI

JFE8878 54611284B GRASIELE FERREIRA COELHO 5185/2 167

LXC6886 54611286B CLARICIA MODESTO PINTO 5185/1 167

LYW9538 55882205B LEANDRO DE BORBA 5185/1 167

LZR6889 54602952B EDSON FERNANDES 5568/0 181 \*XIX

MAL5664 54986873B LEANDRO BORGES RESENDE 5568/0 181 \*XIX

MCB0971 54605341B VOLMAR BURATTO 5185/1 167

MCB0971 54605341B VOLMAR BURATTO 6122/0 214 \*I

MDR0122 54611287B CARLOS ALEXANDRE FARIAS 7048/2 244 \*II

MDR6124 54598399B SIDNEI LIPINSKI 5452/1 181 \*VIII

MFC7716 54621801B DEIZE CARLA MORONI 5509/0 181 \*XIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 619/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor  
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ADA2779 LE00157527 LAURENTINO SCHMOELLER 7455/0 218 \*I

AFE2195 8564017919 MANOEL VIEIRA PISKE 7455/0 218 \*I

AKL7541 8564013669 CLEITAMARA APARECIDA MOREIRA 7455/0 218 \*I

CAN1650 8564017181 JOSE DE JESUS SILVA DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
CJE8436 8564013357 EDMIR JORGE WORM 7463/0 218 \* II  
DCG4337 8564017957 SANTOS COM DE MAT DE CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS7  
L4T5D5A/0 ME 218 \* I  
ECB0775 8564018090 SIRIO SIEDSCHLAG 6050/3 208  
FDS1005 PF00025998 ALEXANDRE MENDES PINTO 5673/2 183  
HDM5714 8564013317 TATIANE MULLER 7455/0 218 \* I  
IJG4182 8564013702 GENEVERSON CHORMIAK 7455/0 218 \* I  
JTG2932 8564018237 KORB CONSERVAS LTDA - ME 7455/0 218 \* I  
JZN3317 8564012776 MANOEL DE SOUZA RAMOS NETO 6050/3 208  
LXA8746 8564005221 AVELINO PADILHA 7455/0 218 \* I  
LXM8644 8564013561 MANOEL OLAVO DUARTE 7455/0 218 \* I  
LXZ6558 8564017876 JUCELIO CHRISPIM 7455/0 218 \* I  
LYC9485 8564017907 RUDINEI RIBEIRO 7455/0 218 \* I  
LZK2469 8564018050 ZORAIDE MARIA PANHO 7455/0 218 \* I  
LZK2469 8564018166 ZORAIDE MARIA PANHO 7455/0 218 \* I  
LZO2349 8564013007 JUCELEI ALVES DUTRA 7455/0 218 \* I  
LZZ9696 8564018005 VALDEMAR JOACO 7455/0 218 \* I  
MAN4726 8564018171 NERI DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MAV3582 8564018234 PEDRO NETO SOARES FERREIRA 7455/0 218 \* I  
MBC3436 8564017462 VILDE ALBINO DE ABREU 7455/0 218 \* I  
MBD4766 8564018249 CLEIDE REGINA PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MBS8344 8564018100 REGINALDO CARDOSO 7455/0 218 \* I  
MBT3548 8564013424 ANTONIO CELESTINO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MBV2414 8564018042 JEFERSON HUGO FARIAS 7455/0 218 \* I  
MBZ2617 8564017974 DANIEL JOVELINO GARCIA REPRESENT COM LTDA 7455/0 218 \* I  
MCC1052 8564017155 PAULINO SOARES 7455/0 218 \* I  
MCC1052 8564017480 PAULINO SOARES 7455/0 218 \* I  
MCG1797 8564017856 DANILO FELIPE GUIZONI 7455/0 218 \* I  
MCP5498 8564017503 ISAIAS ANTONIO DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
MCT0813 8564013323 LEOBERTO BAADER 7455/0 218 \* I  
MDP8664 8564018002 CARMEM REGIANE PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MDS4362 8564018144 RAFAEL PONTES 7455/0 218 \* I  
MDW5203 8564018004 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
MDX9653 8564016429 PEDRO VITOR DE SOUZA DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MEE2789 8564018220 ODIMAR PENSO 7455/0 218 \* I  
MEE4880 8564017670 IVONE SANTANA BRITO 7455/0 218 \* I  
MEZ1044 8564018095 MARIO ZENDRON 7455/0 218 \* I  
MFB0927 8564017985 PLASTICAM INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME 7455/0 218 \* I  
MFE1101 8564017771 ALCINDO MOTTA 7455/0 218 \* I  
MFI9322 8564017885 MARLI JACOB TUBEL 7455/0 218 \* I  
MFK0679 8564018225 ELI PEDRO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MFX3859 8564018075 ROQUE FRANCISCO HOFFMANN 7455/0 218 \* I  
MGA2498 8564018155 DEIVID ADEMIR PEDRO 7455/0 218 \* I  
MGI2122 8564017945 LEONARDO DO VALLE 7455/0 218 \* I  
MGO2589 8564013898 NATALIA MARIA DA SILVEIRA EBERHARDT 7455/0 218 \* I  
MGP1601 8564018204 MAURICIO MACHADO RIBEIRO 7455/0 218 \* I  
MHK2162 8564017964 DOLORES ROSA DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MLD0021 8564013816 JORGE SEIF JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MQC2460 8564017862 ELIAS POTTMAIER 7463/0 218 \* II

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-  
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 495/2009**  
**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor**  
**Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

AFS1980 8572000927 OSVANIR MIRANDA 7455/0 218 \* I  
AIC9700 8572000939 EMIR FELIPPI 7455/0 218 \* I  
CTS3633 8572000752 ROSIMAR ROSA DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MCE7324 8572000923 MARCIA BAPTISTA VIEIRA 7455/0 218 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-  
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 575/2009**  
**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor**  
**Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

JOP5660 55718514B MARCELO ZATTAR 5541/2 181 \* XVII  
JOP5660 55718515B MARCELO ZATTAR 5541/2 181 \* XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-  
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 576/2009**  
**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor**  
**Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

AGL7127 55719865B JOSE DOS PASSOS RIBEIRO 5541/2 181 \* XVII  
AJK2852 55719668B SONIA REGINA PEREIRA 5541/2 181 \* XVII  
AMG8747 55719560B TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 \* XVII  
AMI0968 55719764B GERSON ALVES DA COSTA 5541/2 181 \* XVII  
AMP0682 55719672B FATIMA IZABEL PATEL MARTINS ME 5541/2 181 \* XVII  
AOZ0770 55719768B MARCIO JOSE SPANHOLI 5541/2 181 \* XVII  
BZM4920 55717489B MARISA ZILLMER 5541/2 181 \* XVII  
CEZ1973 55719776B VICTOR CESAR BENNECH ARANHA ALVES 5541/2 181 \* XVII  
CLI4629 55719682B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 \* XVII  
DBZ9997 55717101B CLEIA MARIA DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
DBZ9997 55717195B CLEIA MARIA DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
DBZ9997 55717719B CLEIA MARIA DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
DGJ4122 55719907B MARIA LUISA REYMAO NOGUEIRA DO AMARAL PYRRAIT 5541/2 181 \* XVII  
IBU8346 55719788B ODETE SILVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
IHP0953 55717207B EZEQUIEL MELO 5541/2 181 \* XVII  
IMM3168 55719789B EDSON SCHOLZE 5541/2 181 \* XVII  
KJL7109 55719705B RENE SCHAFFHEUTLE 5541/2 181 \* XVII  
KMG5808 55719706B ELAINA LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 \* XVII  
LXJ2114 55720024B DARCY MANOEL VIEIRA 5541/2 181 \* XVII  
LXS8965 55718039B JOAO FIDELIS 5541/2 181 \* XVII  
LYA3669 55719929B WAGNER JEAN PEREIRA 5541/2 181 \* XVII  
LYL8347 55719797B DEOLINDA DA ROCHA DE MELLO 5541/2 181 \* XVII  
MBB7886 55719616B PERCY LOPES 5541/2 181 \* XVII  
MBG4551 55718985B ZILDA DA SILVA BARCHINSKI 5541/2 181 \* XVII  
MBO3349 55719819B WILSON MACHADO 5541/2 181 \* XVII  
MBS9797 55719820B MAURO SERGIO RODRIGUES DE JESUS 5541/2 181 \* XVII  
MBW0679 55718384B FRANCIELLE VALDETE NUNES 5541/2 181 \* XVII  
MCC9187 55719728B SANDRO RONALDO MAIA 5541/2 181 \* XVII  
MCO0834 55719733B FLAVIO SANTOS ELIAS 5541/2 181 \* XVII  
MDL0322 55719835B MARGARETH TEUBER FURTADO 5541/2 181 \* XVII  
MDL0322 55719961B MARGARETH TEUBER FURTADO 5541/2 181 \* XVII  
MDL0322 55719962B MARGARETH TEUBER FURTADO 5541/2 181 \* XVII  
MEE3646 55719841B MARCIO DA SILVA VARGAS 5541/2 181 \* XVII  
MEI6233 55717864B ERICA FLEISCHAUER DE ALMEIDA CARDOSO 5541/2 181 \* XVII  
MFC5918 55719391B FABIO VELOZO 5541/2 181 \* XVII  
MGA0488 55719536B EVANDRO SPINDOLA 5541/2 181 \* XVII  
MGA9538 55719989B EMILIA DOS SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
MGE1330 55719990B KJ SERVICOS TEMPORARIOS LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MGQ1101 55718091B L E L ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MHF0040 55719857B ROCIELE ALMEIDA VACHTCHUK 5541/2 181 \* XVII  
MHF0040 55719858B ROCIELE ALMEIDA VACHTCHUK 5541/2 181 \* XVII  
MMM4690 55719758B JORGE BRENNEISEN JUNIOR 5541/2 181 \* XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-  
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 589/2009**  
**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor**  
**Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

JLW6257 55114925B VALDEMAR JOAQUIM DOS SANTOS 5452/1 181 \* VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**TUFI MICHREFF NETO**  
*DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB*

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-  
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE  
TRÂNSITO N. 088 870/2009**

**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor**  
**Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

DPA8216 54610469B JULIANA ARAUJO MARTINS LOPES 5452/0 181 \* VIII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-  
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE  
TRÂNSITO N. 564 620/2009**

**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor**  
**Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

AMP0682 8564011300 FATIMA IZABEL PATEL MARTINS ME 7455/0 218 \* I  
ANP0309 8564011231 DEBORA CRISTINA GULART 7455/0 218 \* I  
CFF3795 8564010359 JOSE MARCOLINO VIEIRA 7455/0 218 \* I  
CZN3323 8564011224 AIRES JOSE LONGEN 7455/0 218 \* I  
DBK9866 8564011356 JOAO CARLOS GROSS 7455/0 218 \* I  
DSE4891 8564007760 ALIM LEZLIE ORIGE 7455/0 218 \* I  
GVR1456 8564008329 EDELTON LUIS SANTIN 7455/0 218 \* I  
JVO0809 LE00170195 PAULO CESAR SILVA 7455/0 218 \* I  
JYM6680 8564011176 SILVIO JOSE DA SILVA 7455/0 218 \* I  
LYQ6163 8564011068 NOEMIA SELHORST 7455/0 218 \* I  
LYR7133 8564011203 LUIZ VALDEMAR FERREIRA 7455/0 218 \* I  
MAQ0830 8564011315 JOSE ADEMIR NEGERBON 7455/0 218 \* I  
MAX3001 8564006339 RUBENS MANFRED BIAWATH 7455/0 218 \* I  
MBJ9688 8564005479 EDUARDO BOQUETTI 7455/0 218 \* I  
MCI4538 8564007081 DANIEL SCHATZMANN 7455/0 218 \* I  
MCT9957 8564011365 MARCELO ANTUNES DE FARIAS 7455/0 218 \* I  
MDA8368 8564011216 ANA CECILIA DA GAMA TORRES 7455/0 218 \* I  
MDX6745 8564000698 LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
MEC2908 8564011096 ELOIR MOURA 7455/0 218 \* I  
MEH3422 8564010722 AMILTO GRAF 7455/0 218 \* I  
MEM3206 LE00168024 PAULO SERGIO SCHMOCKEL 7455/0 218 \* I  
MEQ2963 8564011298 CARYL FERNANDO VOGEL 7455/0 218 \* I  
MFD6536 8564005640 MARCOS ROBERTO ESPINDOLA 7455/0 218 \* I  
MFL0266 8564010806 ANA CAROLINA WINTERLE 6050/3 208  
MFY2006 8564011167 SIMMCRONA INFORMATICA LTDA 7455/0 218 \* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 496/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

LWX8954 LE00104133 JUSTINA DE CARVALHO FRANCA 7455/0218\*1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 577/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABH2119 55716574B VANDERLEI GLIXINSKI 5541/2 181 \* XVII

DCM5118 55710515B MARCELO FABRICIUS ANDREANI 5541/2 181 \* XVII

DED6366 55716287B ADILSON DA SILVA 5541/2 181 \* XVII

GOV4386 55712322B BENICIO WARMELING 5541/2 181 \* XVII

MAV1790 55716634B FLAVIA DE CASTRO LARA 5541/2 181 \* XVII

MAW2130 55714372B MARILDA HARTH 5541/2 181 \* XVII

MCR4454 55716725B CIBELI DE ANDRADE ENGLER 5541/2 181 \* XVII

MCY6375 55716552B VIVIANE APARECIDA DA SILVA 5541/2 181 \* XVII

MED5604 55716647B DANIELA MIZIESKI 5541/2 181 \* XVII

MED5604 55716648B DANIELA MIZIESKI 5541/2 181 \* XVII

MEU6325 55716654B HEITOR BENIGNO ERBS ME 5541/2 181 \* XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 588/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

IKU8761 55118929B ANDREA KARLA GOMES 5568/0 181 \* XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 590/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

LWS1783 55117976B VANDERLI TAVARES 6050/1 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**TUFI MICHREFF NETO**

DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

## CONTRATOS

**IPREVILLE**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2009

Objeto: Registro de Preços para fins de confecção de placas de acrílico cristal para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à Empresa vencedora Luiz Justino Rosa ME, conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 29 de abril de 2009.

**Juliano Hadlich Fidelis**

*Pregoeiro*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2009

Objeto: Registro de Preços para fins de confecção de placas de acrílico cristal para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Juliano Hadlich Fidelis, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa Luiz Justino Rosa ME.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 29 de abril de 2009.

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente*

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2009

FORNECEDORA: LUIZ JUSTINO ROSA ME.

OBJETO: Registro de Preços para fins de confecção de placas de acrílico cristal para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 003/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: De 04 de maio de 2009 até 03 de maio 2010.

DATA: 04/05/2009.

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-presidente do IPREVILLE*

**IPREVILLE - AVISO**

**CONVITE Nº 009/2009**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC,

uma Licitação que levará a efeito na modalidade de CONVITE, POR EMPREITADA GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO IPREVILLE LOCALIZADO NA PRAÇA JARDIM NEREU RAMOS, N. 372, CENTRO, JOINVILLE-SC, COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (CABEAMENTO ESTRUTURADO), NOS MOLDES DOS MEMÓRIAS DESCRITIVOS ACOSTADOS NO ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2009.

O envelope nº 1 - HABILITAÇÃO, o envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 09:00 horas do dia 27 de maio de 2009, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às 10:00 horas no mesmo dia e local.

As empresas interessadas deverão vistoriar o local do serviço acompanhadas pelo Coordenador Administrativo do IPREVILLE, servidor Luiz Carlos da Silva Januário, ou por substituto designado pela Administração, ao final da qual será emitida a Declaração de Vistoria de Serviços em Licitação, de que conhecem os detalhes da obra de reforma, para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

As vistorias deverão ser previamente agendadas junto ao Coordenador Administrativo do IPREVILLE, pelo telefone: 47-34231900, e deverão ser realizadas até o dia 22 de maio de 2009.

O CONVITE contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE em seu horário de expediente.

Joinville, 07 de maio de 2009.

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-Presidente do IPREVILLE*

**CONVITE N.º 010/2009**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de CONVITE, do tipo TÉCNICA e PREÇO em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO

DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, AVA-LIAÇÃO DE RISCO DOS ATIVOS, ANÁLISE DA RENTABILIDADE MENSAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, ANÁLISE DE NOVOS PRODUTOS FINANCEIROS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 3.506/07 DO CMN E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO IPREVILLE, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL DO CONVITE 010/2009.

O envelope nº 1 - HABILITAÇÃO, o envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 09:00 horas do dia 20 de maio de 2009, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às 10:00 horas no mesmo dia e local.

O CONVITE contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE em seu horário de expediente.

Joinville, 4 de maio de 2009.

**Maria Malvina Locks**

*Diretora-Presidente do IPREVILLE*

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO  
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE  
EXTRATO DE CONTRATOS**

3º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 010/2007.

Contrato Administrativo de n.º 037/2007. Contratado: Mario Marcio Veras Fortes - ME. CNPJ/MF: 00.687.488/0001-77.

Objeto: Afiação e Recuperação de Instrumentos Cirúrgicos.

Motivação: Cuida-se de prorrogação de 12 (doze) meses no prazo do contrato de Prestação de Serviço de Afiação e Recuperação de Instrumentos Cirúrgicos, indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Termo Inicial: 01 de maio de 2009.

Termo Final: 01 de maio de 2010.

**Fabiana Sehnem**

*Coordenadora do Serviço de Licitação*

**Tomio Tomita**

*Diretor Presidente*

**Promotur - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville**

Contrato: nº 002/09

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de elevador e/ou plataforma elétrica para uso exclusivo para deficientes, instalado nas dependências do Pavilhão Nilson Wilson Bender - Complexo Expoville.

Empresa: TWI Elevadores Ltda.

Valor: 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais) em 08 parcelas mensais de 160,00.

Prazo: 8 meses

Início da vigência: 04 de maio de 2009

Termino da vigência: 31 de dezembro 2009.

**Maria Ivonete Peixer da Silva**

*Presidente da Promotur*

**Promotur - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville**

Contrato: nº 004/09

Objeto: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa especializada em aluguel de equipamento de informática e serviços de manutenção, para atender as necessidades da Promotur - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville.

Empresa: Selbetti Gestão de Documentos Ltda. Valor: R\$-3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais) em 08 parcelas mensais de R\$-470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Prazo: 8 meses

Início da vigência: 04 de maio de 2009

Termino da vigência: 31 de dezembro 2009.

**Maria Ivonete Peixer da Silva**

*Presidente da Promotur*

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 036/2009

DATA: 30/04/2009

CONTRATADA: AGUSTINI E ZAFALON LTDA. ME

OBJETO: Fornecimento estimado de água mineral sem gás para Fundação Cultural de Joinville (sede) e suas unidades, em

galões de 20 e 10 litros, fardos de 12x500ml e caixas de 48x200ml, sempre que solicitado, conforme necessidade.

VALOR: R\$ 6.300,00

PRAZO: 12 meses.

**Silvestre Ferreira**

*Diretor Presidente*

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

015/2009 - GONÇALVES & ZERMIANI LTDA

DATA: 24 de abril de 2009.

OBJETO: Prestação de serviço de restauração de calçadas danificadas em áreas públicas no Município de Joinville.

PRAZO: 24/04/2009 até o dia 31/12/2009

VALOR: R\$ 149.362,35

**Tufi Michreff Neto**

*Diretor Presidente*

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

016/2009 - JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA ME

DATA: 27 de abril de 2009.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, instalação, substituição e manutenção de placas de sinalização viária vertical no Município de Joinville.

PRAZO: 27/04/2009 até o dia 31/12/2009.

VALOR: R\$ 85.612,50

**Tufi Michreff Neto**

*Diretor Presidente*

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE - FMMA  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 008/2009

Empresa: Miquelute & Xavier Casa e Construção Ltda-ME

Licitação Convite nº 006/2009

Objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados nos cemitérios (lote I), com entrega parcelada.

Valor contratado: R\$ 15.750,90 (quinze

mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos)

Termo inicial: 22/04/2009

Termo final: 31/12/2009

Contrato nº 009/2009

Empresa: Comércio de Material de Construção Steil Ltda

Licitação Convite nº 006/2009

Objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados nos parques (lote II), com entrega parcelada.

Valor contratado: R\$ 18.591,05 (dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos)

Termo inicial: 22/04/2009

Termo final: 31/12/2009

**Marcos Rodolfo Schoene**

*Diretor Presidente*

**CÂMARA**

**Portaria nº 125/2009**

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de abril de 2009:

- Luiz Fernando Battisti, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Manoel Francisco Bento - PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2009.

**Sandro Daumiro da Silva**

*Presidente*

**Portaria nº 146/2009**

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,



Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2009:  
- Dinah Loureiro, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicácio Pereira - PPS;

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2009.

**Sandro Daumiro da Silva**

*Presidente*

### **Portaria nº 147/2009**

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2009:  
- Ludemila Aparecida da Rosa, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi - PMDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2009.

**Sandro Daumiro da Silva**

*Presidente*

### **Portaria nº 148/2009**

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de maio de 2009:  
- Sirlei Cardoso da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Lauro Kalfels - PSDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2009.

**Sandro Daumiro da Silva**

*Presidente*

### **Portaria nº 149/2009**

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de maio de 2009:  
- Maria Rita Voss, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Manoel Francisco Bento - PT;  
- Marcio Silveira Kozloski, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Manoel Francisco Bento - PT.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2009.

**Sandro Daumiro da Silva**

*Presidente*

### **Diárias concedidas aos Vereadores no mês de abril/2009.**

#### **Ofício nº 06/09 - DG**

Prezado Senhor,

Autorizamos a publicação no Jornal do Município das seguintes informações referente a diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de abril/2009, conforme Art.5º da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.

Vereador: Dalila Rosa Leal  
Destino: Curitiba/PR.  
Data da saída: 02/04/09 às 08:00horas  
Data do retorno: 04/04/09 às 14:00 horas  
Motivo da viagem: Participar do Curso: "AÇÕES DE SUCESSO E PROJETOS DE LEI QUE O PODER LEGISLATIVO PODERÁ

APLICAR EM SEU MUNICÍPIO", abrangendo temas relevantes na competência e iniciativa do poder Legislativo Municipal, Estadual e Federal, como também na elaboração de projetos de leis importantes, com debates, idéias e discussões sobre ações importantes que o poder Legislativo deve realizar para o seu fortalecimento. Tendo como objetivo a busca de subsídios, para projetos que estou desenvolvendo com exatidão e aplicabilidade.

Vereador: Tânia Maria Eberhardt  
Destino: Florianópolis/SC.  
Data da saída: 02/04/09 às 08:00 horas  
Data do retorno: 02/04/09 às 19:00 horas  
Motivo da viagem: Convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado e contatos com a Fundação Nova Vida.

Vereador: Maurício Fernando Peixer  
Destino: Florianópolis/SC.  
Data da saída: 13/04/09 às 08:00horas

Data do retorno: 14/04/09 às 17:00 horas  
Motivo da viagem: Participar de reuniões previamente agendadas na assembléia Legislativa e na Secretaria de Estado da Fazenda para tratar de assuntos relacionados ao ICMS para a agro-indústria de conservas do micro produtores de Joinville, e na Secretaria de Lazer, Esporte e Turismo, para tratar de assuntos relativos ao Festival de Dança Sacro de Joinville.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi  
Destino: Florianópolis/SC.  
Data da saída: 14/04/09 às 19:00horas  
Data do retorno: 18/04/09 às 14:00 horas  
Motivo da viagem: Participar do "III Fórum Nacional dos Municípios", que abordará os seguintes: O Plano Diretor e o Desenvolvimento Urbano; A Importância das Audiências Públicas, Como Captar Recursos Federais Para Municípios; Contratos e Convênios.

Vereador: Dalila Rosa Leal  
Destino: Balneário Camboriu/SC.  
Data da saída: 15/04/09 às 07:00 horas  
Data do retorno: 15/04/09 às 20:30 horas  
Motivo da viagem: Participar do Seminário de Regulação: A regulação no Brasil e os Desafios da Lei 11.445/07.

Justificativa: Atualização das informações sobre a regulação da água e esgoto que vêm sendo instituídas no Brasil.

Vereador: Zilnete Nunes Sulim  
Destino: Balneário Camboriu/SC.  
Data da saída: 15/04/09 às 07:00horas  
Data do retorno: 15/04/09 às 18:30 horas  
Motivo da viagem: Participar do Seminário de Regulação: A regulação no Brasil e os Desafios da Lei 11.445/07.  
Justificativa: Atualização das informações sobre a regulação da água e esgoto que vêm sendo instituídas no Brasil.

Vereador: Odir Nunes  
Destino: Balneário Camboriu/SC.  
Data da saída: 15/04/09 às 07:00horas  
Data do retorno: 15/04/09 às 18:30 horas

Motivo da viagem: Participar do Seminário Nacional de Regulação: A Regulação no Brasil e os Desafios da Lei 11.445/07, na Cidade de Balneário Camboriu(SC).  
Justificativa: buscar atualizações sobre a regulação da água e esgoto que vem sendo instituídas no Brasil.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva  
Destino: Balneário Camboriu/SC.  
Data da saída: 15/04/09 às 07:00horas  
Data do retorno: 15/04/09 às 18:30 horas  
Motivo da viagem: Participar do Seminário Nacional de Regulação: A Regulação no Brasil e os Desafios da Lei 11.445/07, na Cidade de Balneário Camboriu(SC).  
Justificativa: buscar atualizações sobre a regulação da água e esgoto que vem sendo instituídas no Brasil.

Vereador: James Schroeder  
Destino: Balneário Camboriu/SC.  
Data da saída: 15/04/09 às 07:00horas  
Data do retorno: 15/04/09 às 18:30 horas

Motivo da viagem: Participar do Seminário Nacional de Regulação: A Regulação no Brasil e os Desafios da Lei 11.445/07, na Cidade de Balneário Camboriu(SC).  
Justificativa: buscar atualizações sobre a regulação da água e esgoto que vem sendo instituídas no Brasil.

Vereador: Odir Nunes da Silva  
Destino: Florianópolis/SC.  
Data da saída: 21/04/09 às 19:00horas  
Data do retorno: 24/04/09 às 14:00 horas  
Motivo da viagem: Participar do V Simpósio de Estudos Legislativos em Florianópolis.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Vereador: Patrício Carlos Destro  
Destino: Florianópolis/SC.  
Data da saída: 21/04/09 às 10:00horas  
Data do retorno: 25/04/09 às 14:00 horas  
Motivo da viagem: Participar do V Simpósio de Estudos Legislativos em Florianópolis.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Vereador: Roberto Bisoni  
Destino: Florianópolis/SC.  
Data da saída: 21/04/09 às 10:00horas  
Data do retorno: 25/04/09 às 14:00 horas  
Motivo da viagem: Participar do V Simpósio de Estudos Legislativo.  
Justificativa: Aperfeiçoar o conhecimento na tramitação e votação de proposições, processo legislativo, redação de atas e ofícios e constitucionalidade das leis.

Vereador: Belini Meurer  
Destino: Maringá/PR.  
Data da saída: 23/04/09 às 09:00horas  
Data do retorno: 25/04/09 às 19:00 horas  
Motivo da viagem: Participar do Seminário de Gestão de Resíduos da Construção Civil.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Vereador: Roberto Bisoni  
Destino: Florianópolis/SC.  
Data da saída: 21/04/09 às 10:00horas  
Data do retorno: 25/04/09 às 14:00 horas  
Motivo da viagem: Participar do V Simpósio de Estudos Legislativo.  
Justificativa: Aperfeiçoar o conhecimento na tramitação e votação de proposições, processo legislativo, redação de atas e ofícios e constitucionalidade das leis.

Vereador: Roberto Bisoni  
Destino: Florianópolis/SC.  
Data da saída: 21/04/09 às 10:00horas  
Data do retorno: 25/04/09 às 14:00 horas  
Motivo da viagem: Participar do V Simpósio de Estudos Legislativo.  
Justificativa: Aperfeiçoar o conhecimento na tramitação e votação de proposições, processo legislativo, redação de atas e ofícios e constitucionalidade das leis.

Vereador: Dalila Rosa Leal  
Destino: Maringá/PR.  
Data da saída: 23/04/09 às 09:00horas  
Data do retorno: 25/04/09 às 19:00 horas  
Motivo da viagem: Participar do II Seminário de Gestão de Resíduos da Construção Civil.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Vereador: James Schroeder  
Destino: Maringá/PR.  
Data da saída: 23/04/09 às 09:00horas  
Data do retorno: 25/04/09 às 19:00 horas  
Motivo da viagem: Participar do Seminário de Gestão de Resíduos da Construção Civil.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Vereador: Juarez Nicásio Pereira  
Destino: Maringá/PR.  
Data da saída: 23/04/09 às 09:00horas  
Data do retorno: 25/04/09 às 19:00 horas  
Motivo da viagem: Participar do Seminário de Gestão de Resíduos da Construção Civil.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Vereador: Osmari Fritz  
Destino: Maringá/PR.  
Data da saída: 23/04/09 às 09:00horas  
Data do retorno: 24/04/09 às 19:00 horas  
Motivo da viagem: Participar do Seminário de Gestão de Resíduos da Construção Civil.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Vereador: Alodir Alves de Cristo  
Destino: Rio de Janeiro/RJ.  
Data da saída: 26/04/09 às 12:00horas  
Data do retorno: 28/04/09 às 18:05 horas  
Motivo da viagem: Reunião com técnicos do IBAM - Instituto Braisleiro de Administração Municipal liderada pelo Dr. Paulo Timm, especialista em Gestão Pública para análise e melhoria da gestão municipal, tributária e legislativa no dia 27/04.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Reunião com o Diretor da Fundação Getúlio Vargas Dr. Antonio Carlos Porto e Dr. Armando Cunha, responsáveis pela coordenação da área pública da fundação para verificação de aplicação de recursos e gestão plena de secretarias, autarquias e funcionamento legislativo no contexto municipal no dia 28/04.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Vereador: Maurício Fernando Peixer  
Destino: Rio de Janeiro/RJ.  
Data da saída: 26/04/09 às 12:00horas  
Data do retorno: 28/04/09 às 18:05 horas  
Motivo da viagem: Reunião com técnicos do IBAM - Instituto Braisleiro de Administração Municipal liderada pelo Dr. Paulo Timm, especialista em Gestão Pública para análise e melhoria da gestão municipal, tributária e legislativa no dia 27/04.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Reunião com o Diretor da Fundação Getúlio Vargas Dr. Antonio Carlos Porto e Dr. Armando Cunha, responsáveis pela coordenação da área pública da fundação para verificação de aplicação de recursos e gestão plena de secretarias, autarquias e funcionamento legislativo no contexto municipal no dia 28/04.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva  
Destino: Rio de Janeiro/RJ.  
Data da saída: 26/04/09 às 12:00horas  
Data do retorno: 28/04/09 às 18:05 horas  
Motivo da viagem: Reunião com técnicos do IBAM - Instituto Braisleiro de Administração Municipal liderada pelo Dr. Paulo Timm, especialista em Gestão Pública para análise e melhoria da gestão municipal, tributária e legislativa no dia 27/04.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Reunião com o Diretor da Fundação Getúlio Vargas Dr. Antonio Carlos Porto e Dr. Armando Cunha, responsáveis pela coordenação da área pública da fundação para verificação de aplicação de recursos e gestão plena de secretarias, autarquias e funcionamento legislativo no contexto municipal no dia 28/04.  
Justificativa: Buscar atualizações sobre a tramitação e votação de proposições. Processo Legislativo, Constitucionalidade das Leis, entre outros assuntos que serão tratados no Simpósio.

Joinville, 1º de maio de 2009.

**Sandro Daumiro da Silva**

*Presidente*

**Ralf Benkendorf**

*Diretor Geral*

## ERRATAS

### IPREVILLE

Na DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2009, de 16 de março de 2009, publicada no Jornal do Município nº 762, de 20 de março de 2009.

Onde de lê-se: "OBJETO: Uma sala comercial, com aproximadamente 200 m<sup>2</sup>", leia-se: "OBJETO: Uma sala comercial, com aproximadamente 44 m<sup>2</sup>".

### ERRATA DE DECRETO

No Decreto N 15.195, de 19 de janeiro de 2009, publicado no Jornal do Município 755, de 23 de janeiro de 2009;

Onde se lê: Josiane Stein, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional, a partir de 19 de janeiro de 2009;

Leia-se: Jociane Maria Stein, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional, a partir de 19 de janeiro de 2009.

## EXPEDIENTE

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail [jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br](mailto:jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br) em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.